



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Suprime-se o item “93 - Substância para conservação de órgãos e tecidos - 3824.99.89” do Anexo IV do Substitutivo apresentado pelo relator na Comissão, renumerando-se os demais itens do Anexo IV; e dê-se a seguinte redação ao item 23 do Anexo XIII do Substitutivo apresentado:

ANEXO XIII

**DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO
A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS**

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
[...]	[...]	[...]
23	Substância para conservação de órgãos e tecidos	3824.99.89

JUSTIFICAÇÃO

O produto “**Substância para conservação de órgãos e tecidos**”, enquadrado no subitem **3824.99.89** da NCM/SH foi elencado tanto no Anexo IV (**DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS**) quanto no Anexo XIII (**DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS**) do projeto.

Assim, propõe-se a supressão do referido item no Anexo IV, com a consequente renumeração dos itens seguintes.

Adicionalmente, propõe-se a **adequação do descritivo do item 23 do Anexo XIII** para adoção da mesma expressão que constava no Anexo IV, qual seja, “**Substância para conservação de órgãos e tecidos**”, em vez de “Solução para preservação de órgãos”.

A intenção de tal ajuste é a adoção de terminologias mais adequadas no contexto técnico e legislativo.

A expressão "Solução de preservação de órgãos" apresenta menor abrangência, podendo resultar em interpretações restritivas que concluem pela aplicação da alíquota zero apenas a alguns produtos específicos, ao passo que a expressão "Substância para conservação de órgãos e tecidos" engloba diferentes tipos de compostos químicos ou biológicos que não necessariamente se enquadram na definição de “solução”.

Importante destacar que a própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) utiliza amplamente o termo “substância” em suas normas técnicas visando a classificações de insumos e produtos químicos, farmacêuticos ou biológicos. Já o termo “soluções” é mais utilizado para descrever preparações específicas, geralmente em referência ao estado líquido do produto, sendo, portanto, uma expressão mais restritiva.

Adicionalmente, o termo "conservação" é mais preciso do que "preservação" para descrever técnicas de manutenção de viabilidade e funcionalidade de órgãos e tecidos, englobando tanto aspectos biológicos quanto físicos e químicos. A expressão “preservação” é mais utilizada para fazer referência a técnicas voltadas especificamente à manutenção de viabilidade de um órgão em curto prazo.

Por fim, é imprescindível que o descritivo abranja os tecidos, que são frequentemente tratados de forma distinta dos órgãos, mas que também podem ser beneficiados pelas mesmas substâncias.

Sala da comissão, de .

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)**